



SECRETARIA DE GOVERNO

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 08/2016

PROCESSO Nº: 201500042001248

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Governo

INTERVENIENTE: Agência Goiana de Transporte e Obras- AGETOP

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Vianópolis

OBJETO: Concessão de auxílio financeiro à Conveniente, destinado à conclusão da reforma da Unidade Básica de Saúde 04, no município de Vianópolis, mediante execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2016.1901.04.123.1040.2.209.03.3.40.41.21 (00).

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 258.094,31 (duzentos e cinquenta e oito mil, noventa e quatro reais e trinta e um centavos), dos quais R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) serão repassados pela Concedente ao Conveniente, e esse, como contrapartida, participará com R\$ 58.094,31 (cinquenta e oito mil, noventa e quatro reais e trinta e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2016.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

ASSINATURAS:

Pela Concedente: Dr. Henrique Tibúrcio – Secretário de Estado de Governo e Dra. Ana Paula Lima Florentino Alves Ferreira – Procuradora-Chefe da Advocacia Setorial da Secretaria de Estado de Governo, conforme Lei Complementar nº 95 de 29 de outubro de 2012.

Pela Interveniante: Jayme Eduardo Rincon – Presidente da Agência Goiana de Transporte e Obras- AGETOP

Pela Conveniente: Issy Quinan Junior – Prefeito Municipal de Vianópolis/GO.

Goiânia, 20 de junho de 2016.

Carlos Augusto C. Medeiros Júnior
Superintendente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 37/2014

PROCESSO Nº: 201400005003796

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC (transferida a responsabilidade para Secretaria de Estado de Governo – SEGOV, por meio da Lei nº 18.934 de 16 de julho de 2015)

CONVENIENTE: Município de Mozarlândia - Goiás

OBJETO: Alterar a Cláusula Sexta do Convênio nº 37/2014, alterando o valor total do Convênio para-se-á em R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais), dos quais R\$ 100.000,00 (cem mil reais) serão repassados pela Concedente ao Conveniente, e este, como contrapartida, participará com R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), conforme Plano de Trabalho e demais documentos constantes dos autos. Alterar a Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 37/2014, convalidando-se os atos materializados por meio dos termos de apostilamentos inerentes ao aludido ajuste, e prorrogar o prazo de sua vigência até 30 de novembro de 2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; Lei Estadual nº 17.928/2012.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2016.

Goiânia, 21 de junho de 2016.

CARLOS AUGUSTO C. MEDEIROS JÚNIOR
Superintendente

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
RECURSOS HÍDRICOS,
INFRAESTRUTURA, CIDADES E
ASSUNTOS METROPOLITANOS

PORTARIA Nº 135/2016-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40 da Constituição Estadual e demais preceitos legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, caput, da Lei nº 6.902, de 27 de abril, de 1981;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 24, 26 e 27 da Lei nº 14.247, de 29 de julho de 2002;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que determina que o Plano de Manejo seja aprovado por portaria do órgão gestor;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º do Decreto Estadual nº 5.419, de 07 de maio de 2001, que dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental (APA de Pouso Alto), e atribui ao órgão ambiental a coordenação da elaboração do Plano de Manejo;

CONSIDERANDO que para a elaboração do Plano de Manejo da APA de Pouso Alto assegurou-se ampla participação da população residente; e que o seu Conselho Consultivo definiu, conjuntamente com o órgão ambiental competente, as atividades e os incentivos permitidos em cada zona, bem como os restringidos ou proibidos (Zoneamento Ambiental e Sistema de Informações Geográficas), consoante declarado pela Superintendência Executiva de Meio Ambiente e Recursos Hídricos por meio do Memorando nº 426/2016 SUPEX SEMARH, de 10 de junho de 2016, que consta dos autos do processo nº 11624/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental – APA Pouso Alto, localizada nos Municípios de Alto Paraíso de Goiás, Cavalcante, Colinas do Sul, Nova Roma, São João d'Aliança e Teresina de Goiás.

Art. 2º Disponibilizar para acesso público, em atendimento ao disposto no art. 16 do Decreto Federal nº 4.340/2002, o conteúdo integral do Plano de Manejo da unidade para consulta, em versão impressa na sede da SECIMA e na sede da APA Pouso Alto, e em meio digital através da página eletrônica da SECIMA na Rede Mundial de computadores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, em Goiânia, aos 10 dias do mês de junho de 2016.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário de Estado

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,
INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
DO ESTADO DE GOIÁS

| | | |
|----------------------------------|--|--|
| 1.Processo n.º | 201600017000492 | |
| 2.Modalidade | INEXIGIBILIDADE | |
| 3.Identificação do Termo | CONTRATO Nº 008/2016 | |
| 4. Objeto | Contrato de abastecimento de água tratada e coleta/afastamento de esgoto sanitário | |
| 5.Partes | CPF-MF/ CNPJ-MF | Contratante: CNPJ nº 00.638.357/0001-08. Contratada: CNPJ nº 01.616.929/0001-02 |
| | Nome/Razão Social | Contratante: ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECIMA. Contratado: SANEAMENTO DE GOIAS S/A – SANEAGO |
| 6.Vigência | Data Início | 20/06/2016 |
| | Data do Fim | 20/06/2020 |
| 7.Data da Assinatura | 20/06/2016 | |
| 8. Dotação Orçamentária/Fonte | 2016.37.05.26.782.1045.2233.03 – Fonte 00 | |
| 9. Sujeição à Legislação Vigente | Lei Estadual nº 17.928/12 e Lei Federal nº 8.666/1993 | |

VILMAR DA SILVA ROCHA
Secretário

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,
INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
DO ESTADO DE GOIÁS

| | | |
|----------------------------------|--|---|
| 1.Processo n.º | 201600017000260 | |
| 2.Modalidade | PREGÃO PRESENCIAL 003/2016 | |
| 3.Identificação do Termo | CONTRATO Nº 12/2016 | |
| 4. Objeto | Contratação de empresas para prestação de serviços de passagens aéreas nacionais e hospedagem em hotéis. | |
| 5.Partes | CPF-MF/ CNPJ-MF | Contratante: CNPJ nº 00.638.357/0001-08. Contratada: CNPJ nº 02.378.056/0001-00 |
| | Nome/Razão Social | Contratante: ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECIMA. Contratado: QUALIDADE EVENTOS ESPECIAIS LTDA – EPP |
| 6.Vigência | Data Início | 17/06/2016. |
| | Data do Fim | 17/06/2017 |
| 7.Data da Assinatura | 17/06/2016 | |
| 8. Dotação Orçamentária/Fonte | 2016.37.01.04.122.4001.4001.03 – Fonte 00 2016.37.53.04.122.4001.4001.03 – Fonte 20 | |
| 9. Sujeição à Legislação Vigente | Lei Estadual nº 17.928/12 e Lei Federal nº 8.666/1993 | |

VILMAR DA SILVA ROCHA
Secretário

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,
INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS DO ESTADO DE GOIÁS

| | | |
|----------------------------------|--|---|
| 1.Processo n.º | 201600017000125 | |
| 2.Modalidade | Dispensa de Licitação. | |
| 3.Identificação do Termo | Termo de Doação | |
| 4. Objeto | Doação de veículo automotor, caminhonete cabine dupla 2010/2011 | |
| 5.Valor | R\$ 51.306,00(Cinquenta e um mil trezentos e seis reais) Valor do bem. | |
| 6.Partes | CPF-MF/ CNPJ-MF | Doadora: CNPJ nº 00.638.357/0001-08. Donatária: CNPJ nº 02.056.760/0001-46 |
| | Nome/Razão Social | Doadora: ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECIMA. Donatária: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA |
| 7.Data de Assinatura | 20/06/2016. | |
| 8. Sujeição à Legislação Vigente | Lei Estadual nº 17.928/12 e Lei Federal nº 8.666/1993 | |

VILMAR DA SILVA ROCHA
Secretário

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,
INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
DO ESTADO DE GOIÁS

| | | |
|----------------------------------|--|---|
| 1.Processo n.º | 201600017000079 | |
| 2.Modalidade | Dispensa de Licitação. | |
| 3.Identificação do Termo | Termo de Doação | |
| 4. Objeto | Doação de veículo automotor, caminhonete cabine dupla 2010/2011 | |
| 5.Valor | R\$ 51.306,00(Cinquenta e um mil trezentos e seis reais) Valor do bem. | |
| 6.Partes | CPF-MF/ CNPJ-MF | Doadora: CNPJ nº 00.638.357/0001-08. Donatária: CNPJ nº 02.317.378/0001-49 |
| | Nome/Razão Social | Doadora: ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECIMA. Donatária: MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA. |
| 7.Data de Assinatura | 20/06/2016. | |
| 8. Sujeição à Legislação Vigente | Lei Estadual nº 17.928/12 e Lei Federal nº 8.666/1993 | |

VILMAR DA SILVA ROCHA
Secretário

CÂMARA DELIBERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CDTC

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE MANDATO DO PRESIDENTE DA
CÂMARA DELIBERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CDTC.

Em cumprimento ao disposto nos termos do art. 6º, § 6º da Lei Complementar n.º 027 de 30 de dezembro de 1999, alterada nos termos do art. 1º da Lei Complementar n.º 111 de 14 de maio de 2014, o Excelentíssimo Sr. Prefeito de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na condição de atual Presidente da Câmara Deliberativa do Transporte Coletivo – CDTC transfere, neste ato, a presidência desta CDTC ao Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de Aparecida de Goiânia, para cumprimento do mister atribuído em lei pelo próximo biênio.

Firmam o presente termo em via única que deverá ser publicado, registrado e arquivado nos anais da CDTC junto à sua Secretaria Executiva dando-se oportuna comunicação aos demais membros desta Câmara para os efeitos legais.

Goiânia, 07 de junho de 2016.

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia
Presidente da CDTC

LUIS ALBERTO MAGUITO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia